

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.753, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Deputado “Charles Assad”, à Escola Reunida do lugar Bonito, no município de S. Miguel do Guamá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação do Deputado “Charles Assad”, à Escola Reunida do distrito de Bonito, município de São Miguel do Guamá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de agôsto de 1959.

General LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar Alves Santana

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOE Nº 19.123, DE 29/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ